

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 235/97

DELEGA COMPETÊNCIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Parágrafo Único do Artigo 107 da Lei nº 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Público Municipal, o Sr. **CARLOS ALBERTO BARBOSA LOUREIRO**, exercendo o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos da Estrutura Administrativa, Lei 005/93, de 18 (dezoito) de março de 1993, assinar os Processos, podendo Deferir, Homologar e Expedir os seguintes Documentos.

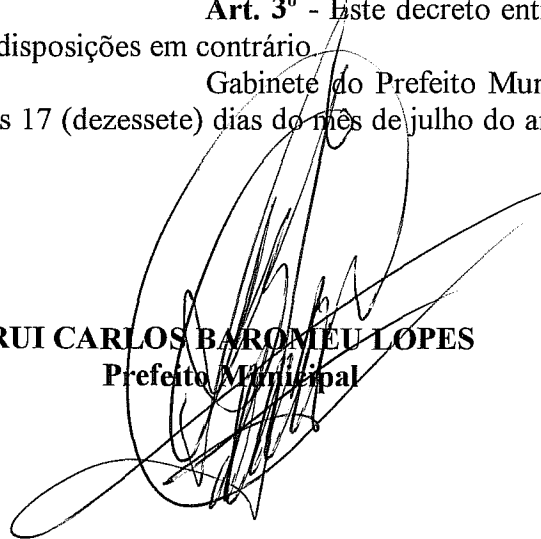
- Construção de Jazido Perpétuo;
- Exercício do Comércio Ambulante;
- Exercício do Comércio Eventual;
- Limpeza de Vias Públicas.

Art. 2º - Fica todos os Atos Delegados neste Decreto sob a responsabilidade do Servidor acima, respondendo este, perante a Administração Pública, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 235/97

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Cartório "ARNALDO BASTOS" / 1.º Ofício Registral e Tabelião
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº _____ da municipalidade que arquivou em Cartório o presente documento, por fotocópia autenticada cumprindo exigência do Art. 124, Parágrafo 6º, da Lei 001/90 de 05/04/1990, para os fins devidos dou fô.

São Mateus (ES) _____ / 200_____

ARNALDO BASTOS
Oficial dos Registros e Tabelião da Comarca
CPF nº 02.676.821-87